



**Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária**

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 43/2016/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Estadual 13.317, de 24 de setembro de 1999, art. 102 e na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, inciso I, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 43/2016, referente ao produto: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; marca: Dona Benta; data de validade: 13/01/17 N 121; lote: 082016 484402, produzido e embalado por: J. Macêdo S.A; inscrita no CNPJ sob o número: 14.998.371/0040-25, localizada na Av. Tiradentes, nº 3.200, Prédio I - Jockey Club, Londrina, Paraná, CEP: 86.072-360, por representar risco de agravo à saúde do consumidor, em virtude do fato de apresentar 112,5 mcg de ácido fólico em 100g do produto, quantidade inferior ao teor mínimo (150mcg/100g) que deve, obrigatoriamente, ser adicionado ao produto, conforme determina a Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002, art. 1º, Anexo, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme evidenciado no laudo de análise nº 3112.1P.0/2016, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária